



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 089/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A DOT DIGITAL GROUP LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA:

DOT DIGITAL GROUP LTDA, com endereço na Rodovia SC-401, n.º 4150, Passeio Primavera, Sala S - 02 - Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, neste ato representada por **GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de gestão (estratégica, tática e operacional) e operação da oferta de soluções educacionais digitais e híbridas, a partir das diferentes plataformas de capacitação digital e híbrida virtuais utilizadas pelo SEBRAE-SP. Este serviço envolve customização de ambiente de gestão, apoio pedagógico, operacional e administrativo para alunos futuros empreendedores, potenciais empreendedores, empreendedores, empresários, parceiros, colaboradores - e demais públicos atendidos por meio dos cursos, trilhas, videoaulas e demais soluções digitais e híbridas, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e artigo 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN 391/2021;



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Por este aditivo prorroga-se a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de outubro de 2025 e vencimento em 03 de outubro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do aditivo contratual, considerando a renovação do saldo orçamentário totaliza R\$ **8.376.034,68** (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando a ser composto conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Customização	Hora	2.000	R\$ 206,84	R\$ 413.680,00
3	Novas Integrações	Hora	1.000	R\$ 206,84	R\$ 206.840,00
4	Gerenciamento do Ambiente de Gestão e Vitrine de Soluções	Mensal	12	R\$ 49.897,70	R\$ 598.772,40
8	Gerenciamento da Experiência Educacional	Mensal	12	R\$ 67.569,80	R\$ 810.837,60
10	Gestão de Contratos, Projetos e Educacional	Mensal	12	R\$ 77.161,39	R\$ 925.936,68
11	Gestão Operacional	Mensal	12	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
14	Gestão da Tutoria e/ou monitoria/suporte	Mensal	12	R4 70.000,00	R\$ 840.000,00
15	Tutoria Humana em Capacitações à Distância	Mensal por Profissional	120	R\$ 14.000,00	R\$ 1.680.000,00
16	Monitoria e Suporte Técnico (Help Center) Humano	Mensal por Profissional	120	R\$ 10.291,40	R\$ 1.234.968,00
17	Tutoria, Monitoria e Suporte Técnico (Help Center) por IA	Acessos	500.000	R\$ 0,45	R\$ 225.000,00
20	Operação de ações de Atração e Retenção	Mensal	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 8.376.034,68



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente aditivo sofrerá reajuste em momento oportuno.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo (s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO

HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR

DOT DIGITAL GROUP LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiana Vicente de Carvalho

Nome: Maria Ap. Lemes da Silva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA CONTRATO_4º TERMO ADITIVO_Proc 185_21_DOT DIGITAL_v3 ajustes UJ

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=00-F6-F1-2E-53-A2-72-1C-61-B2-A5-5A-80-4C-FF-09-21-A4-A6-73> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 00-F6-F1-2E-53-A2-72-1C-61-B2-A5-5A-80-4C-FF-09-21-A4-A6-73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 29/08/2025 20:47:52**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**2

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 01/09/2025 13:59:19**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.**0

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 01/09/2025 15:09:02**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**2

Guilherme Ferla - 706.*.***-91 - 02/09/2025 13:22:40**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**2

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Maria Aparecida L da Silva - 023.*.***-47 - 28/08/2025 12:07:43**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**6

Fabiana Vicente de Carvalho - 221.*.***-39 - 01/09/2025 16:02:51**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**8

